
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29/2016.

DECRETO Nº 029, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Lourenço da Mata, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta no próximo dia **14 de novembro**, véspera por feriado consagrado à Proclamação da República, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo chefe do órgão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 08 de Novembro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:0E2088B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/11/2016. Edição 1705
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>